



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS URUTAÍ**

**EDITAL Nº 18 DE 31 DE MAIO DE 2019**  
**EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS 2019/2**

O Diretor Geral do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados a abertura de Exame de Seleção para ingresso no Curso Técnico em Agropecuária modalidade Concomitante no período Matutino, a ser ofertado no Campus Urutaí, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2019, realizado conforme disposto neste Edital.

### **1. DA VALIDADE**

O resultado do Exame de Seleção para ingresso no Curso Técnico em Agropecuária modalidade Concomitante no período Matutino, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2019.

### **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

Para os candidatos ao Curso Técnico em Agropecuária na modalidade Concomitante será exigido o comprovante de matrícula no Ensino Médio ou a conclusão deste até a data da matrícula.

### **3. DA MODALIDADE E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**

Educação Profissional Técnica de Nível Médio Concomitante.

Curso oferecido aos alunos que estão cursando ou já concluíram o Ensino Médio em outra instituição de ensino.

3.1 São considerados cursos técnicos de nível médio com concomitância externa aqueles em que o aluno cursa as disciplinas técnicas no turno especificado no item 4 deste edital e o primeiro, segundo ou terceiro ano do ensino médio no contra turno em outra Instituição de ensino que não o IF Goiano – Campus Urutaí.

3.2 Poderão concorrer as vagas oferecidas, no turno especificado no item 4 deste edital, aqueles alunos que já concluíram o Ensino Médio.

3.3 O certificado de conclusão de curso desta modalidade só será emitido, mediante a entrega do comprovante de conclusão do Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo órgão responsável.

### **4. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS, TURNOS E DURAÇÃO**

4.1 O curso será oferecido em conformidade com o turno, a duração e o número de vagas descritos pela Tabela 01 a seguir:

Tabela 01: Quadro de Distribuição de Vagas

Curso	Modalidade	Turno	Nº de vagas	Duração
			Processo Seletivo	
Técnico em Agropecuária	Concomitante	Matutino	40	02 anos

### **5. DO CRONOGRAMA**

5.1 O Exame de Seleção para ingresso no Curso Técnico em Agropecuária a ser ofertado no Campus Urutaí, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2019, seguirá o cronograma descrito na tabela 02 a seguir:

Tabela 02: Cronograma do Processo

31/05/2019 a 28/06/2019	Inscrições Presenciais: Secretaria do Ensino Médio e Técnico – IF Goiano - Campus Urutaí
31/05/2019 a 07/07/2019	Inscrições Online: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/urutai">http://www.ifgoiano.edu.br/urutai</a>
31/05/2019 a 28/06/2019	Inscrições por Correspondência
17/07/2019	Resultado Preliminar
18/07/2019	Prazo para interpor recurso
19/07/2019	Resultado Final
22/07/2019 a 26/07/2019	Matrículas

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano – Campus Urutaí neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2 Somente poderão inscrever-se no Exame de Seleção 2019/2 do IF Goiano – Campus Urutaí os candidatos que atendam às seguintes condições:

- Estejam cursando ou que já tenham concluído o Ensino Médio por via regular ou por suplência (Portaria/MEC nº 391 de 07/02/2002);

### 6.3 As inscrições serão feitas mediante o preenchimento de dados do candidato e entrega de documentos conforme item

6.4 As inscrições deverão ser realizadas no período indicado na Tabela 02 do item 5.1 e de acordo com os seguintes critérios:

**6.4.1 Inscrição Presencial:** das 7h30 às 10h30min ou das 13h30min às 15h30min, na Secretaria do Ensino Médio e Técnico do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí, situado à Rodovia Geraldo Silva Nascimento – Km 2,5 – Zona Rural – Urutaí – GO;

- Os candidatos que optarem pela inscrição presencial, deverão comparecer ao local indicado munidos de original e cópias dos seguintes documentos:
  - Documento de Identidade (RG);
  - CPF;
  - Histórico Escolar da Segunda Fase do Ensino Fundamental (para alunos que ainda não concluíram o Ensino Médio), ou;
  - Histórico Escolar do Ensino Médio (para alunos que já concluíram o Ensino Médio).

**6.4.2 Inscrição Online:** através do site <http://www.ifgoiano.edu.br/urutai>.

- Os candidatos que optarem pela inscrição online terão acesso ao presente Edital e ao formulário de inscrição, cabendo a eles, preencher todos os campos, conforme instruções contidas naquela página;
- Os candidatos deverão digitalizar e enviar para o seguinte e-mail: [selecao.urt@ifgoiano.edu.br](mailto:selecao.urt@ifgoiano.edu.br), em formato PDF, os seguintes documentos:
  - Documento de Identidade (RG);
  - CPF;
  - Histórico Escolar da Segunda Fase do Ensino Fundamental (para alunos que ainda não concluíram o Ensino Médio), ou;
  - Histórico Escolar do Ensino Médio (para alunos que já concluíram o Ensino Médio).
- O IF Goiano - Campus Urutaí não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados, bem como, pela ilegibilidade dos documentos digitalizados.
- **As inscrições online só serão validadas mediante o envio do e-mail com a**

**documentação solicitada. Cada e-mail deverá ser referente a apenas uma inscrição por vez. Indicar no assunto do e-mail os seguintes dizeres (NOME\_DO\_CANDIDATO + NÚMERO\_DE\_INSCRIÇÃO) substituindo os dizeres pelas informações correspondentes a cada candidato.**

**6.4.3 Inscrição por Correspondência:** Os candidatos que optarem pela inscrição por correspondência deverão encaminhar, via SEDEX ou PAC, para o seguinte endereço: IF Goiano – Campus Urutaí/Comissão Exame de Seleção 2019/2, Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2,5, Zona Rural, CEP 75.790-000, Urutaí-GO, os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, (Anexo I) devidamente preenchida.
- Documento de Identidade (RG) (cópia);
- CPF (cópia);
- Histórico Escolar da Segunda Fase do Ensino Fundamental (para alunos que ainda não concluíram o Ensino Médio), ou;
- Histórico Escolar do Ensino Médio (para alunos que já concluíram o Ensino Médio)
- Caberá ao candidato preencher todos os campos do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, conforme as instruções neles contidas.
- As informações prestadas no preenchimento destes formulários serão de inteira responsabilidade do candidato e é reservado ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.
- Comprovada a inexactidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.
- **Não será cobrado taxas de inscrição. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.**
- O candidato deverá preencher o formulário de inscrição indicando sua opção ou não pela reserva de vagas (cotas).

#### • **DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

- Os candidatos inscritos serão selecionados por meio de análise do histórico escolar, relativo à Segunda Fase do Ensino Fundamental, considerando a Média Aritmética das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de **Português e Matemática**.
- Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se, sucessivamente, maior nota em Língua Portuguesa e maior idade.
- A divulgação do resultado preliminar será feita no site <http://www.ifgoiano.edu.br/urutai> em **17/07/2019** e o resultado definitivo, em **19/07/2019**.

#### • **DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES**

- Somente será matriculado no IF Goiano – Campus Urutaí, o candidato classificado que efetivamente comprovar estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio para o curso Concomitante, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.
- Os candidatos classificados no Exame de Seleção 2019/2 estão automaticamente convocados a comparecer de **22/07/2019 a 26/07/2019, das 7h00 às 13h00min**, na Secretaria do Ensino Médio e Técnico do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí, situado à Rodovia Geraldo Silva Nascimento – Km 2,5 – Zona Rural – Urutaí – GO para a realização da matrícula.
- As vagas oriundas de matrícula não efetivada pelos candidatos classificados serão preenchidas por meio de 2ª chamada dos candidatos por ordem de classificação.
- Será convocado por chamadas subsequentes o número de candidatos correspondentes à quantidade de vagas disponíveis no curso, até o preenchimento das vagas, podendo prolongar até o vigésimo dia letivo posterior ao primeiro dia de aula.
- A matrícula dos menores de 18 anos, somente poderá ser efetuada pelos pais ou responsáveis,

mediante a apresentação do documento original de identidade.

- Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato no qual deverá constar que a procuração se destina à matrícula no IF Goiano – Campus Urutaí. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.
- No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

**No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado no Exame de Seleção:**

- Requerimento de matrícula e termo de compromisso (preenchidos na Secretaria do Ensino Médio Profissionalizante do IF Goiano – Campus Urutaí) e assinados pelo responsável, em caso do aluno ser menor;
  - Comprovante de matrícula ou o comprovante de conclusão do Ensino Médio, em outra instituição (cópia autenticada ou cópia acompanhada do documento original)
  - Prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - maiores de 18 anos do sexo masculino – Original e 01 (uma) fotocópia;
  - Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (Título eleitoral e comprovante de votação) - para maiores de 18 anos - Original e 01 (uma) fotocópia;
  - Cédula de Identidade Oficial - original e 01 (uma) fotocópia;
  - 05 (cinco) fotos 3x4 recentes;
  - CPF - Original e 01 (uma) fotocópia;
  - Comprovante de endereço com CEP - Original e 01 (uma) fotocópia;
  - Cópia da Carteira de Identidade e do CPF dos pais ou responsáveis, se menor.
- Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional.
  - Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias.
    - O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga.
  - Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
  - Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto em casos excepcionais, que serão analisados e julgados pelo Departamento de Ensino.
  - O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência na Secretaria do Ensino Médio Profissionalizante, em data prevista no Calendário Escolar de 2019, caso contrário será considerado como abandono de curso e o aluno perderá a vaga.

**DO INÍCIO DAS AULAS**

- **As aulas terão início no dia 29/07/2019.**

**DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA**

- O IF Goiano – Campus Urutaí adotará política de ação afirmativa, com reservas de vagas (cotas), para estudantes oriundos integralmente de escolas públicas, segundo o disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e pela Lei nº 13.409 de 2016, conforme exposto na tabela a seguir:

Tabela 3: Reserva de vagas

Curso	AC	Reserva de Vagas (candidatos que cursaram integralmente Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola pública)								Total de vagas
		Renda superior a 1,5 salário <i>per capita</i>				Renda igual ou inferior a 1,5 salário <i>per capita</i>				
		<i>RSPPI</i>	RSPPI cD	RS	<i>RScD</i>	<i>RIPPI</i>	RIPPI cD	RI	<i>RIcD</i>	
Técnico em Agropecuária	20	02	04	01	03	02	04	01	03	40

Tabela 4: Descrição dos perfis de vagas

<b>AC</b>	Candidatos que não se enquadram em qualquer critério de reservas de vagas.
<b>RS-PPI</b>	Candidatos de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.
<b>RS-PPI-cD</b>	Candidatos de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
<b>RS</b>	Candidatos de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita.
<b>RS-cD</b>	Candidatos de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita e que sejam pessoas com deficiência.
<b>RI-PPI</b>	Candidatos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.
<b>RI-PPI-cD</b>	Candidatos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
<b>RI</b>	Candidatos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
<b>RI-cD</b>	Candidatos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita e que sejam pessoas com deficiência.

AC: Ampla Concorrência; RI: Renda Inferior; PPI: Preto, Pardo ou Indígena; cD: Pessoas com Deficiência; RS: Renda Superior.

- O candidato poderá **optar** ou **não** pela reserva de vagas (cotas) ao curso pretendido. Caso não o faça, concorrerá à vaga de “Ampla concorrência”.
- Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será calculada somando-se os rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando-se a média da remuneração dos três meses anteriores à data de inscrição no Exame de Seleção. Em seguida, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família.
  - No cálculo da renda serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
  - Estão excluídos do cálculo:
    - os valores percebidos a título de:
      - auxílios para alimentação e transporte;
      - diárias e reembolsos de despesas;

- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
  - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
  - Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, na seguinte ordem:
  - candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
  - candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
  - candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
  - candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
  - As vagas que restarem após a aplicação da política de ação afirmativa serão destinadas à ampla concorrência.
- O candidato selecionado por meio da Política de Ação Afirmativa deverá apresentar documentação comprobatória na Secretaria do Ensino Médio – Campus Urutaí **no ato da matrícula, além daqueles listados no item 8.9**, conforme mencionados a seguir:
  - Histórico Escolar comprovando ter cursado integralmente o Ensino Fundamental e/ou Médio em escolas públicas, sendo:
    - Histórico Escolar do Ensino Fundamental e comprovante de matrícula do Ensino Médio para os alunos que está cursando o ensino médio em outra instituição
    - Histórico Escolar do Ensino Médio para os alunos que já concluíram o Ensino Médio
  - O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos, disponível no Anexo III, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.
  - O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, autodeclarado preto ou pardo, deverá apresentar declaração registrada em cartório, formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos, disponível no Anexo III, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.
  - O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por

autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas, formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos, disponível no Anexo III, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

- O candidato autodeclarado preto ou pardo, oriundo de escola pública, deverá apresentar Declaração registrada em cartório.
- O candidato indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), oriundo de escola pública, deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.
- O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido em formulário próprio, disponível no Anexo VII, obedecendo as seguintes exigências:
  - Ter data de emissão posterior a data de publicação do Edital nº 18 de 31 de maio de 2019, IF Goiano – Campus Urutaí, que regulamenta este processo seletivo.
  - Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
  - Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
  - Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
  - No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições do Edital nº 18 de 31 de maio de 2019, IF Goiano - Campus Urutaí, que regulamenta o processo seletivo, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com o uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora na audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições do Edital nº 18 de 31 de maio de 2019, IF Goiano - Campus Urutaí, que regulamenta o processo seletivo;
  - No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) anteriores ao último dia das inscrições do Edital nº 18 de 31 de maio de 2019, IF Goiano - Campus Urutaí, que regulamenta este processo seletivo;
  - No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições do Edital nº 18 de 31 de maio de 2019, IF Goiano - Campus Urutaí, que regulamenta o processo seletivo.
- O Laudo e os exames, quando for o caso, serão analisados por uma comissão interdisciplinar que irá avaliar, juntamente com o candidato numa entrevista durante o período de matrícula presencial (tabela 02), se os documentos são coerentes com as características de pessoa com deficiência, atendendo ao Decreto n. 3298 de 20 de dezembro de 1999 e com a Lei n. 13146/15.
- Da Entrevista com candidatos com deficiência

- Os candidatos que se inscreverem nas vagas destinadas a pessoas com deficiências deverão se apresentar a uma Comissão composta por profissionais com formação para atestar a veracidade da auto declaração, no dia da matrícula.
- A análise das necessidades educacionais especiais ocorrerá na entrevista, no período e local de matrícula presencial.
- Durante a avaliação, o candidato poderá apresentar a documentação que julgar pertinente, com o intuito de comprovar o seu enquadramento na condição que autodeclara.
- O parecer decisivo da comissão será emitido com base na percepção de seus membros sobre os laudos e exames apresentados e as informações coletadas na entrevista.
- Em caso de membros familiares maiores de 18 anos desempregados ou autônomos, preencher declaração disponível no Anexo IV (para desempregados) e V (para autônomos) e registrar assinatura em cartório.
- Documentos de todos os membros familiares (RG ou Certidão de Nascimento).

#### • **DOS RECURSOS**

- Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), no primeiro dia útil, contado a partir da publicação do edital e do resultado preliminar.
- Para apresentação de recurso, o candidato deverá:
  - Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
  - Redigir o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente, no site do IF Goiano (ver quadro do Anexo VI);
  - Protocolar o recurso encaminhado à Comissão do Exame de Seleção 2019/2, em duas vias, no IF Goiano Campus Urutaí, das 7h às 11h e das 13h às 16h.
  - Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou por e-mail.
  - Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.
  - Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no Campus Urutaí, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da data de sua entrega.
  - A Comissão do Exame de Seleção 2019/2 constitui a última instância para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.



- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- A Comissão do Exame de Seleção divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do site [www.ifgoiano.edu.br/urutai](http://www.ifgoiano.edu.br/urutai), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas divulgações.
- No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do Ensino Fundamental, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.
- Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Exame de Seleção 2019/2, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- **O IF Goiano – Campus Urutaí reserva-se no direito de não oferecer o(s) curso(s), caso não haja candidatos aprovados para o(s) mesmo(s) em, no mínimo, 50% do número de vagas ofertadas por turma ou curso.**
- As regras para concorrer ao Programa de Residência Estudantil obedecerão edital próprio e independente.
- Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Exame de Seleção 2019/2.

Urutaí/GO, 31 de maio de 2019.

Gilson Dourado da Silva  
Diretor Geral

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo:
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Tel. Residencial ou Comercial:	Celular:
Estado Civil:	E-mail:
CPF:	RG:

### POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

**Deseja concorrer à reserva de vagas de que trata o item 10 deste edital?**

SIM

NÃO

**Em caso afirmativo, assinale o tipo de cota que deseja concorrer:** (Assinale apenas uma opção)

<input type="checkbox"/> Renda <b>igual ou inferior</b> a 1,5 salário per capita.	<input type="checkbox"/> Renda igual ou <b>superior</b> a 1,5 salário per capita
<input type="checkbox"/> Renda <b>igual ou inferior</b> a 1,5 salário per capita e que sejam pessoas com deficiência.	<input type="checkbox"/> Renda igual ou <b>superior</b> a 1,5 salário per capita e que sejam pessoas com deficiência.
<input type="checkbox"/> Autodeclarado (pretos, pardos, indígenas) com renda <b>inferior</b> a 1,5 salário per capita	<input type="checkbox"/> Autodeclarado (pretos, pardos, indígenas) com renda <b>igual ou superior</b> a 1,5 salário per capita
<input type="checkbox"/> Autodeclarado (pretos, pardos, indígenas) com renda <b>inferior</b> a 1,5 salário per capita e que sejam pessoas com deficiência.	<input type="checkbox"/> Autodeclarado (pretos, pardos, indígenas) com renda <b>igual ou superior</b> a 1,5 salário per capita e que sejam pessoas com deficiência.

## ANEXO II

### **ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

#### • **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

#### • **ATIVIDADE RURAL**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Notas fiscais de vendas.

#### • **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### • **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- Declaração de Autônomo disponível no Anexo V.

#### • **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### • **CASO NÃO EXERÇA NENHUMA ATIVIDADE REMUNERADA**

- Declaração de NÃO exercer atividade remunerada (Anexo IV)
- CTPS constando a data de saída do último vínculo empregatício.
- Rescisão do Contrato de Trabalho e/ou comprovante de seguro desemprego (quando houver)

### ANEXO III

## FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS DADOS SOCIOECONÔMICOS

**Preenchimento exclusivo para candidatos que optarem pela reserva de vagas – cotas**

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Curso: Técnico em Agropecuária

Local que pretende realizar o curso: IF Goiano – Campus Urutaí

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL					
Nº	NOME	PARENTESCO	TRABALHA		RENDA (R\$)
			SIM	NÃO	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

Renda mensal familiar bruta per capita: R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Observações:

- Em caso de Desempregados ou Autônomos, preencher a declaração do Anexo IV (para desempregado) ou Anexo V (para autônomos), registrar em cartório e entregar no ato da matrícula.
- No ato da Matrícula, os candidatos deverão apresentar documentos pessoais de todos os membros familiares (RG ou Certidão de Nascimento).

## ANEXO IV

### **DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA**

EU, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí, que não exerço atividade  
remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta  
declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos  
falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do aluno  
\_\_\_\_\_ do  
Processo de Seleção em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**\*DEVERÁ RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO**

EU, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí, que recebo uma renda mensal  
aproximada de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao trabalho autônomo de  
\_\_\_\_\_, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta  
declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos  
falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do candidato  
\_\_\_\_\_ no Processo de  
Seleção em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**\*DEVERÁ RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Curso: Técnico em Agropecuária

<b>RECURSO CONTRA</b>	
<input type="checkbox"/> Edital	<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar

Fundamentação do Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso

## ANEXO VII

### LAUDO MÉDICO

O (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, concorrendo ao Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico em Agropecuária modalidade Concomitante, na modalidade presencial do IF Goiano – Campus Urutaí 2019/2, foi submetido, nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores e na Súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

**DEFICIÊNCIA FÍSICA \***

1. <input type="checkbox"/> Paraplegia	6. <input type="checkbox"/> Tetraparesia	11. <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro.
2. <input type="checkbox"/> Paraparesia	7. <input type="checkbox"/> Triplegia	12. <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral
3. <input type="checkbox"/> Monoplegia	8. <input type="checkbox"/> Triparesia	13. <input type="checkbox"/> Membros com deformidade congênita ou adquirida.
4. <input type="checkbox"/> Monoparesia	9. <input type="checkbox"/> Hemiplegia	14. <input type="checkbox"/> Ostomias
5. <input type="checkbox"/> Tetraplegia	10. <input type="checkbox"/> Hemiparesia	15. <input type="checkbox"/> Nanismo

- Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA\*** : perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

- Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

**DEFICIÊNCIA VISUAL:**

Cegueira – acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a correção óptica.

Campo Visual – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

Visão monocular

Para os candidatos com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:



1. ( ) Comunicação	3. ( ) Habilidades sociais	5. ( ) Saúde e segurança	7. ( ) Lazer
2. ( ) Cuidado pessoal	4. ( ) Utilização dos recursos da comunidade.	6. ( ) Habilidades acadêmicas.	8. ( ) Trabalho.

Para os candidatos com a deficiência intelectual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

( ) **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências:

---



---



---

( ) **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):** \_\_\_\_\_

**II – DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA** (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

- O Laudo Médico deverá ser entregue a Comissão de Acessibilidade, no período de matrícula definido no cronograma deste Edital.
- Todos os dados solicitados no Laudo Médico deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento as solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ declaro, para o fim específico de atender aos itens necessários do Edital do Exame de Seleção para Ingresso no Curso Técnico em Agropecuária modalidade Concomitante 2019/2 do IF Goiano – Campus Urutaí, que estou apto(a) a concorrer a vaga destinada a pessoa com deficiência e esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito as penalidades previstas em lei.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à minha participação no processo seletivo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato